



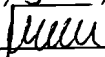
PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Publicado no Boletim Oficial 115
Em 16/10/19
Ass. 

Portaria n° 099/2019, de 10 de Outubro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.


CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ n° 205.546-4/13, a Portaria CAPPS n° 042/2012, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição – Especial de Professora, com base em parecer constante às fls. 10 e 11 do Processo 212.070454-1, de 13/08/2012, a servidora Damiana das Dores Alves de Azevedo, admitida em 02/07/1984, matrícula 857-5, no cargo de Professor A, Padrão 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c § 5° do art. 40 da CRFB/1988, com proventos integrais no valor de R\$ 1.747,13 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais e treze centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.247,95 – Lei Municipal 1.380/2012; Triênio (20%): R\$ 249,59 – Lei Municipal 500/1993 e Quinquênio (15%): R\$ 187,19 – Lei Municipal 266/84 e artigo 81 da Lei Municipal 796/1999 e Adicional de 5%: R\$ 62,40 – artigo 82 da Lei Municipal 796/1999, com efeitos válidos desde 31/08/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19